

1. Plano de estudos:

1º Ano / 1º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Sistemática e Taxonomia	BIO	Semestral	210	T: 24; TP: 42; S: 7	7.5
Ecologia das Populações e Comunidades I	BIO	Semestral	209	T: 18; TP: 32; PL: 30	7.5
Base de dados Biológicos e SIG's	BIO	Semestral	209	T: 18; TP: 48; TL: 10	7.5
Política, legislação e biodiversidade	BIO	Semestral	210	T: 25; S: 48	7.5

1º Ano / 2º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Ecologia das Populações e Comunidades II	BIO	Semestral	209	T: 37; TP: 14; TC: 24	7.5
Conservação e gestão de habitats naturais	BIO	Semestral	210	T: 20; TP: 35; S: 14; TC: 6	7.5
Genética da Conservação	BIO	Semestral	208	T: 20; TP: 30; S: 16; TC: 10	7.5
Homem e biodiversidade	BIO	Semestral	210	T: 10; S: 63; TC: 6	7.5

2º Ano / 1º e 2º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tese	BIO	Anual	1640	T: 200	60

Despacho n.º 1247/2008

Nos termos do disposto no nº 1 do Artigo 7º da Lei nº 108/88, de 24 de Setembro, no nº 1 do Artigo 1º do Decreto-Lei nº 155/89, de 11 de Maio, no Artigo 21º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do Senado nº 33/2006/SU, de 8 de Novembro e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-942/2007 nos termos do Despacho nº 11 949 — E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no Artigo 61º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de doutoramento em Ramo de Educação, especialidade de Currículo:

1.º

Adequação do Curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação o curso de doutoramento em Ramo de Educação, especialidade de Currículo, criado ao abrigo da deliberação nº 204/2004, de 18 de Fevereiro, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Educação, área de Currículo, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do doutoramento em Ciências da Educação, área de Currículo são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a*) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção;
- b*) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de Fevereiro, e suas normas regulamentares;
- c*) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- d*) Processo de registo do tema da tese;
- e*) Condições de preparação da tese;
- f*) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- g*) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese;
- h*) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- i*) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- j*) Processo de atribuição da classificação final;
- k*) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- l*) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 3º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de Avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

6.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

7.º

Entrada em Funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007/08.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO**Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira

2 — Curso: Ciências da Educação, área de Currículo

3 — Grau ou diploma: Doutoramento

4 — Área científica predominante do curso: Educação

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

6 — Duração normal do curso: 3 anos

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU03	180	
<i>Total</i>		180	

8 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação em Educação	Educação	Semestral	280	30 S+3 OT	10	
Políticas Educativas	Educação	Semestral	280	30 S+3 OT	10	
TIC e Inovação	Educação	Semestral	280	30 S+3 OT	10	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos e Técnicas de Ensino	Educação	Semestral	280	30 S+3 OT	10	
Currículo Tecnológico	Educação	Semestral	280	30 S+3 OT	10	
Correntes Críticas e Pós-Críticas do Currículo	Educação	Semestral	280	30 S+3 OT	10	

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação e Tese I	Educação	Anual	1680	60 OT	60	

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação e Tese II	Educação	Anual	1680	60 OT	60	

Despacho n.º 1248/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do Senado n.º 33/2006/SU, de 8 de Novembro e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-942/2007 nos termos do Despacho n.º 11 949 — E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no Artigo 61.º do Decreto-

Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de doutoramento em Ramo de Educação, especialidade de Inovação Pedagógica:

1.º

Adequação do Curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação o curso de doutoramento em Ramo de Educação, especialidade de Inovação Pedagógica, criado ao abrigo da deliberação n.º 204/2004, de 18 de Fevereiro, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006,